



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Nota Pública sobre derrubadas, desmatamentos e queimadas na Amazônia e gestão do Fundo Amazônia

Movimentos populares, povos indígenas, comunidades tradicionais, sindicatos de trabalhadoras/es, estudantes, entidades ambientalistas e de direitos humanos, além de autoridades locais, realizaram manifestações em centenas de cidades brasileiras em defesa da Floresta Amazônica e contra as atuais políticas ambientais.

Impulsionados pelo aumento do número dos desmatamentos, estudos e dados apontam que o mês de julho de 2019 registrou um crescimento de 278% de queimadas se comparado ao mesmo mês de 2018 e que, em 2019, queimadas causadas pela ação humana se intensificaram em 82% em relação ao mesmo período de 2018. Em razão desta grave situação, as manifestações em defesa da Floresta Amazônica também ocorreram em diversos países do mundo.

Práticas como derrubadas, desmatamentos e queimadas não beneficiam o conjunto da população e são contestadas e combatidas há décadas pela sociedade civil, pelas agências governamentais e não governamentais de proteção ao meio ambiente, pelos institutos de pesquisa e pelas universidades. Ou seja, por todas as pessoas que defendem o desenvolvimento sustentável por compreenderem o papel que a Floresta Amazônica desempenha na regulação do clima, especialmente no regime de chuvas na América do Sul.

A estabilidade climática, a biodiversidade de outros ecossistemas, a produção de alimentos, a geração de energia, dentre outros, dependem da preservação da Amazônia. O aumento exponencial dos danos ambientais impingidos a maior floresta tropical do planeta tem propiciado violações sistêmicas aos direitos humanos, acentuando o grave quadro da desigualdade social na Região Norte.

O sustento das famílias que dependem da extração e comercialização de produtos da floresta está ameaçado e isso se traduz em uma ameaça à saúde pública de populações que residem em locais bem distantes da Amazônia. Trata-se da valorização dos grandes lucros das empresas — especialmente as ligadas ao agronegócio, a mineração e a extração de madeira —, em detrimento da valorização da vida maioria da população.

Não se desconhece que a exploração da floresta venha sendo perpetrada ao longo dos anos, que tenha se intensificado a partir do início da Ditadura Militar (cuja política ficou conhecida pelo lema “Integrar para não Entregar”) e que as medidas adotadas pelos governos para contê-la tenham sido incipientes.

Contudo, especialistas apontam que os atuais rumos das políticas públicas ambientais no Brasil, os discursos adotados pelos gestores públicos, o desmonte, a desqualificação e a censura aos órgãos ambientais e de pesquisa, como Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), além dos ataques aos povos tradicionais e indígenas, a exploração indiscriminada dos recursos minerais, o aumento da cultura da soja e a drástica redução do aporte internacional para a proteção da Amazônia têm contribuído de forma decisiva para o agravamento recorde dos danos ambientais.

O descontrole sobre a situação foi reconhecido pelo próprio governo federal, quando autorizou o emprego das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem e para ações subsidiárias nas áreas de fronteira, nas terras indígenas, em unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas da Amazônia Legal, nos termos do Decreto nº 9.985, de 23 de agosto de 2019.

Não cabe as Forças Armadas o combate a queimadas. O artigo 142 da Constituição Federal estabelece que as Forças Armadas se destinam à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Há evidente inconstitucionalidade no referido decreto que visa a “garantia da lei e da ordem” de forma preventiva, referindo-se a ilações, eventos futuros e incertos, materializando desvios no limite de seu uso constitucional.

Também é inconstitucional e ilegal, uma vez que contraria o disposto na Lei Complementar nº 97/1999, que dispõe que o emprego das Forças Armadas, na garantia da lei e da ordem, somente ocorrerá após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Ou seja, quando os recursos das forças de segurança pública, nos termos do art. 144, da CF, se mostrarem insuficientes.

Não haverá desenvolvimento sustentável, direitos humanos e preservação ambiental na Amazônia sem que ocorram mudanças nas políticas ambientais adotadas pelos gestores públicos em nível federal e estadual, especialmente em relação ao IBAMA e INPE.

Não é possível falar em uma agenda socioambiental positiva para a Amazônia, baseada nos direitos humanos, se não houver uma política responsável em relação à utilização dos recursos naturais, visando a preservação do bioma amazônico. Nesse sentido, o Fundo Amazônia consolidou-se como o principal instrumento para custeio de ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, além de promover a conservação e o uso sustentável da floresta tropical.

Por esta razão, o CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS — CNDH, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, manifesta preocupação com os rumos das políticas públicas ambientais adotadas pelos gestores públicos e o desmonte, a desqualificação e a censura de órgãos ambientais e de pesquisa, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

O CNDH também manifesta preocupação com as propostas de alteração dos objetivos e governança do Fundo Amazônia, especialmente após a edição do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que promoveu a extinção do Comitê Orientador (COFA), que tinha como atribuição determinar suas diretrizes e acompanhar os resultados obtidos, e do Comitê Técnico (CTFA), cujo papel era atestar as emissões oriundas de desmatamentos na Amazônia. Tais extinções têm o nítido objetivo de coibir a participação social e a aprovação de projetos de entidades da sociedade civil que são críticas à política ambiental, agrária e indígena do atual governo federal.

O Fundo Amazônia deveria servir de modelo para outros projetos do atual governo, uma vez que realizado de acordo com os critérios democráticos da governança compartilhada, com a participação dos diferentes níveis do poder público (federal e estadual) e sociedade civil.

Brasília, 10 de outubro 2019.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS